

**continuação** tradas tais como venda de Vale Refeição, Venda de Materiais Reciclados, Estacionamentos etc. **4.3 – Rendimentos sobre Aplicação Financeira – Receitas Financeiras com Restrição:** Os recursos provenientes de convênios e contratos públicos, são eventualmente mantidos em conta de aplicação financeira, enquanto não utilizados para o custeio da unidade gerenciada. Os rendimentos sobre aplicações financeiras são reconhecidos como Receitas Financeiras no Resultado da Entidade, e transferidos para a conta de Passivo denominada "Convênios/Contratos Públicos à Realizar", em conformidade com o Item 29 da NBC TG 07 (R2) Subvenção e Assistência Governamental. Em 2023 tais valores representam o montante de R\$ 834.685,52 (Oitocentos e Trinta e Quatro Mil, Seiscentos e Oitenta e Cinco Reais e Cinquenta e Dois Centavos). **4.4 – Doações:** Eventualmente a entidade recebe doações tanto de pessoas físicas e quanto de pessoas jurídicas as quais utiliza no desenvolvimento de suas atividades. Durante o exercício de 2023 a Instituição recebeu em doações um total de R\$ 360.017,09 (Trezentos e Sessenta Mil, Dezessete Reais e Nove Centavos) doações estas que são pertinentes a bens permanentes (equipamentos médicos) e mercadorias de estoques. **4.5 – Custos e Despesas Operacionais:** Os custos operacionais estão relacionados aos valores referentes aos setores produtivos da instituição e foram segregados, classificados de acordo com a estrutura e parametrização do sistema da SPDM. **4.6 – Auxílios, Subvenções e/ou Convênios Públicos.** São recursos financeiros provenientes de contratos de gestão, convênios ou outros instrumentos firmados com órgãos governamentais, e que tem como objetivo principal operacionalizar projetos e atividades pré-determinadas. Periodicamente, conforme contrato, a Entidade presta conta de todo o fluxo financeiro e operacional aos órgãos competentes, ficando também toda documentação a disposição para qualquer fiscalização. Os convênios firmados estão de acordo com o estatuto social da Entidade e as despesas de acordo com suas finalidades. A Entidade para a contabilização de todos seus tipos de Assistências Governamentais atende à NBC TG 07 R2 SUBVENÇÃO na qual uma Assistência Governamental deve ser reconhecida como receita ao longo do período e confrontada com as despesas que pretende compensar, em base sistemática, desde que atendidas às condições da Norma. Todos os tipos de Assistência Governamental não podem ser creditados diretamente no patrimônio líquido. Enquanto não atendidos os requisitos para reconhecimento da receita na demonstração do resultado, a contrapartida da Assistência governamental registrada no ativo é feita em conta específica do passivo. Em 2023, a instituição, recebeu Assistências Governamentais conforme quadro abaixo:

**CNPJ nº 61.699.567/0008-69 - Hospital Luzia de Pinho Melo**

Contrato de Gestão - Origem dos Recursos	Natureza do Recurso	Valor R\$
Nº: SES-PRC - 2022/12089 / Termo Aditivo 01/2023 - Custeio	Custeio - Verba Estadual	217.000.212,00
Nº: SES-PRC - 2022/12089 / Termo Aditivo 02/2023 - Custeio	Custeio - Verba Estadual	858.532,29
Nº: SES-PRC - 2022/12089 / Termo Aditivo 03/2023 - Investimento	Investimento - Verba Estadual	2.105.169,57
Nº: SES-PRC - 2022/12089 / Termo Aditivo 04/2023 - Custeio	Custeio - Verba Estadual	3.000.000,00
Nº: SES-PRC - 2022/12089 / Termo Aditivo 05/2023 - Custeio	Custeio - Verba Estadual	1.500.000,00
Portarias - GM/MS nº 597, de 12/05/2023 e GM/MS nº 1.135, de 16/05/2023	FUNDES/SUS - Recurso Federal	1.655,66
Portarias - GM/MS nº 597, de 12/05/2023 e GM/MS nº 1.135, de 16/05/2023	FUNDES/SUS - Recurso Federal	1.210,42
Portarias - GM/MS nº 597, de 12/05/2023 e GM/MS nº 1.135, de 16/05/2023	FUNDES/SUS - Recurso Federal	277,28
Portarias - GM/MS nº 597, de 12/05/2023 e GM/MS nº 1.135, de 16/05/2023	FUNDES/SUS - Recurso Federal	700,97
<b>Total</b>		<b>224.467.758,19</b>

**5 - Patrimônio Líquido:** Conforme esclarecido em balanços anteriores, de acordo com apurado na Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido de 2.012, e descrito em notas explicativas dos anos anteriores, a SPDM procedeu a ajustes necessários para se adequar ao que estabelece a Norma NBC TG 07 (R2) – Subvenção e Assistências Governamentais, no que se refere ao reconhecimento dos recursos com restrição originários de contratos de gestão, convênios públicos e outros tipos de Assistência Governamental. O patrimônio líquido atualmente não apresenta valores, em virtude de aplicação do que estabelece a Norma ITG 2002 (R1) – Entidades sem Finalidade de Lucros, que enquanto não atendido os requisitos para reconhecimento no resultado, a contrapartida da Assistência Governamental de Contribuição para Custeio e Investimento deve ser em conta específica do Passivo, de forma que o resultado será sempre "zero". O Patrimônio Líquido à Descoberto (Negativo) em 31 de dezembro de 2023, se refere ao saldo acumulado de ajustes ou déficits operacionais de exercícios anteriores, e totalizam - R\$ 7.641.201,42 (Sete Milhões, Seiscentos e Quarenta e Um Mil, Duzentos e Um Reais e Quarenta e Dois Centavos). Portanto, não ocorreram movimentações na DMPL – Demonstração de Mutações do Patrimônio Líquido no período compreendido entre 31 de dezembro de 2023 e 31 de dezembro de 2022, respectivamente. **6 – Resultado Operacional - Subvenção:** Em face à adoção da Norma Brasileira de Contabilidade NBC TG 07 (R2) – Subvenção e Assistência Governamentais, a subvenção governamental deve ser reconhecida como receita ao longo do período e confrontada com as despesas que pretende compensar, em base sistemática, desde que atendidas as condições desta norma (Item 12). Portanto, a apuração do resultado do exercício reconhecido em conta específica do Patrimônio Líquido representa "zero". A apuração do resultado, se não aplicada a norma, seria composto de Receitas obtidas através dos contratos e convênios públicos na ordem de R\$ 224.467.758,19 (Duzentos e Vinte e Quatro Milhões, Quatrocentos e Sessenta e Sete Mil, Setecentos e Cinquenta e Oito Reais e Dezenove Centavos); acrescidos de Outras Receitas no valor de R\$ 1.673.207,49; (Um Milhão, Seiscentos e Setenta e Três Mil, Duzentos e Sete Reais e Quarenta e Nove Centavos) e deduzidas das Despesas e Custos

Operacionais na ordem de R\$ 220.022.580,92 (Duzentos e Vinte Milhões, Vinte e Dois Mil, Quinhentos e Oitenta Reais e Noventa e Dois Centavos); encerrando o exercício com um resultado Superavitário no valor de R\$ 6.118.384,76 (Seis Milhões, Cento e Dezoito Mil, Trezentos e Oitenta e Quatro Reais e Setenta e Seis Centavos). **7 – Das Disposições da Lei Complementar 187 de Dez. de 2021.** Por ser Entidade Filantrópica com atividade preponderante na área da saúde, a SPDM, em conformidade ao estabelecido na Lei Complementar 187/2021, para fazer jus a Certificação na área "predominantemente" de saúde, deverá alternativamente (Artigo 7º): I - prestar serviços ao SUS; II - prestar serviços gratuitos; III - atuar na promoção à saúde; IV - ser de reconhecida excelência e realizar projetos de apoio ao desenvolvimento institucional do SUS; e ainda (Artigo 9º): I - celebrar contrato, convênio ou instrumento congênere com o gestor do SUS; e II - comprovar, anualmente, a prestação de seus serviços ao SUS no percentual mínimo de 60% (sessenta por cento), com base nas internações e nos atendimentos ambulatoriais realizados. Podendo ainda (§ 3º para fins do disposto no § 2º deste artigo), no conjunto de estabelecimentos de saúde da pessoa jurídica, poder ser incorporado estabelecimento vinculado em decorrência de contrato de gestão, no limite de 10% (dez por cento) dos seus serviços. A entidade de saúde, deverá informar obrigatoriamente, na forma estabelecida em regulamento (Artigo 10º): I-a totalidade das internações e dos atendimentos ambulatoriais realizados para os pacientes não usuários do SUS; e II-a totalidade das internações e dos atendimentos ambulatoriais realizados para os pacientes usuários do SUS. A Unidade Gerenciada, apresentou em 2023 nesta unidade a seguinte produção:

Produção - 2023	SUS - DATASUS
<b>Linha de Atendimento Internações</b>	14.115
Saída Hospitalar	14.353
Nº de Pacientes dia	95.522
Nº de Cirurgias	6.190
<b>Diárias de UTI - Total</b>	9.021
Consulta/ atendimento de urgência (PS/PA)	22.849
Consulta médica	81.668
Atendimento não médico	42.069
HD/Cirurgia ambulatorial	7.769
<b>SADT - Total</b>	1.171.808
Radioterapia	39.388
Quimioterapia	17.083

**8 – Relatório de Execução do Contrato de Gestão:** O Hospital de Clínicas Luzia de Pinho Melo, apresentou no ano de 2023 o seguinte Relatório de Execução, de acordo com os respectivos Contratos de Gestão, conforme demonstrado nos quadros abaixo:

**Relatório de Execução do Contrato de Gestão Ses-PRC-2022/12089 - 2023**

Linha de Contratação Internações	Total	
	Contratado	Realizado
Saída Hospitalar - Total	11.220	12.317
Saída Hospitalar - (Exceto Cl. Cirúrgica)	6.240	7.456
Saída Hospitalar - Cl. Cirúrgica	4.980	4.861
<b>HD/Cir. Ambulatorial - Total</b>	<b>2.520</b>	<b>3.581</b>
<b>Pronto Socorro/Pronto Atendimento (Urgência/Emergência)</b>		
Consulta de urgência	17.400	18.302
<b>Atendimento Ambulatorial - Total</b>	<b>98.700</b>	<b>106.528</b>
Consulta médica - Total	81.300	82.084
Atendimento não médico - Total	17.400	24.444
<b>SADT Externo - Total</b>	<b>7.440</b>	<b>8.259</b>
<b>Tratamento Especializado - Total</b>	<b>65.664</b>	<b>66.418</b>
Tratamento onco - Quimioterapia	8.400	9.253
Tratamento onco - Hormonioterapia	10.800	12.208
Tratamento onco - Fornecimento de Quimioterapia para Clínica	7.200	4.412
Tratamento onco - Fornecimento de Hormonioterapia para Clínica	864	1.157
Tratamento onco - Radioterapia	38.400	39.388

**8.1 – Relatório de Execução Orçamentária Hospital de Clínicas Luzia de Pinho Melo Relatório de Execução Orçamentária - Exercício de 2023**

**Relatório de Execução Orçamentária - 2023**

Receitas	Custeio	Investimento
Repasses Contrato de Gestão / Convênio	222.362.588,62	2.105.169,57
Receitas Financeiras	834.685,52	-
Outras Receitas	315.777,24	-
<b>Total de Receitas</b>	<b>223.513.051,38</b>	<b>2.105.169,57</b>
<b>Despesas</b>	<b>Custeio</b>	<b>Investimento</b>
Despesas com Pessoal	100.232.159,26	-
Serviços de Terceiros	73.750.170,73	-
Materiais e Medicamentos	40.282.279,90	-
Outras Despesas	7.447.320,78	-
<b>Total de Despesas</b>	<b>221.711.930,67</b>	-

Fonte de dados: DFC – Demonstrativo de Fluxo de Caixa extraído do Site Gestão em Saúde em <http://www.gestao.saude.sp.gov.br/>

**9 - Imunidade e Contribuições Sociais Usufruidas:** A Instituição teve o seu Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social na área da Saúde (CEBAS-Saúde), deferido conforme Portaria SAS/MS nº 1.893, de 07 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União em 08/12/2016, com validade de 01/01/2015 à 31/12/2017, fazendo jus ao direito de usufruir da imunidade do pagamento das Contribuições Sociais, relativas a Cota Patronal e Outra Entidades (Terceiros). Em 30 de outubro de 2017, a Entidade protocolou, tempestivamente, junto ao Ministério da Saúde, o seu requerimento de renovação para o período de 01/01/2018 a 31/12/2020, conforme processo SIPAR nº 25000.463598/2017-21, o qual ainda aguarda deferimento pelo Ministério. Em 15 de dezembro de 2020, a Entidade protocolou, tempestivamente, o seu requerimento de renovação para o período de 01/01/2021 a 31/12/2023, conforme processo SIPAR nº

25000.177286/2020-01, o qual aguarda o deferimento pelo Ministério da Saúde. Em 04 de dezembro de 2023, a Entidade protocolou, tempestivamente, o seu requerimento de renovação para o período de 01/01/2024 a 31/12/2026, conforme processo SIPAR nº 25000.181713/2023-91, o qual aguarda, também, o deferimento pelo Ministério da Saúde. Em 16 de dezembro de 2021, foi publicado no diário oficial da União a Lei Complementar nº 187, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes. Em face da transição para a Lei complementar, a Portaria 834 de 26/04/2016 apesar de vigente não faz menção a tal lei, assim como, se tem uma ausência de uma nova portaria até a presente data. Entretanto, no intuito de minimizar possíveis riscos, a Entidade vem cumprindo com o estabelecido na portaria 834/16 a qual dispõe sobre o processo de Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social na área da Saúde (CEBAS-SAÚDE) e traz, em seu artigo 30, a obrigatoriedade de constar na Demonstração do Resultado (DRE) o valor do benefício fiscal usufruído (inciso VIII alínea "d") e, nas Notas Explicativas, o valor dos benefícios fiscais usufruídos (inciso IX alínea "d"). Por se tratar de uma Entidade Beneficente de Assistência Social, portadora do CEBAS- Saúde, a SPDM possui imunidade da COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social) sobre as receitas relativas às atividades próprias, conforme disposto no artigo 14, Inciso X, da Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001. A partir do exercício de 2019, com o êxito da ação referente ao reconhecimento da imunidade tributária com relação ao recolhimento do PIS, a Entidade passou a reconhecer em sua Demonstração do Resultado (DRE), o valor do benefício fiscal usufruído referente ao PIS sobre a folha de pagamento. Desta forma, para continuar cumprindo o estabelecido em portaria, a Entidade continua reconhecendo na DRE as imunidades usufruídas (COFINS, PIS sobre a folha de pagamento e INSS Patronal sobre a folha de pagamentos sobre serviços próprios e de terceiros Pessoa Física). Os montantes das imunidades usufruídas durante o exercício de 2023 se encontram registrados em contas específicas de receita e totalizou R\$ 31.830.548,40 (Trinta e Um Milhões, Oitocentos e Trinta Mil, Quinhentos e Quarenta e Oito Reais e Quarenta Centavos). **9.1 – Imunidade da Contribuição Previdenciária Patronal sobre a folha de pagamento de empregados:** Conforme descrito no item 9 - Contribuições Sociais, face à sua condição de Entidade Filantrópica garantida nos termos da Lei complementar 187/2021, a Entidade usufruiu no exercício de 2023, da imunidade da Contribuição Previdenciária Patronal sobre a folha de pagamento de empregados a qual se encontra registrada em conta específica montante de R\$ 24.244.685,99 (Vinte e Quatro Milhões, Duzentos e Quarenta e Quatro Mil, Seiscentos e Oitenta e Cinco Reais e Noventa e Nove Centavos). Em 2022, a referida imunidade, que também se encontra registrado em conta específica de receita, totalizou R\$ 22.748.220,08 (Vinte e Dois Milhões, Setecentos e Quarenta e Oito Mil, Duzentos e Vinte Reais e Oito Centavos). **9.2 – Imunidade da Contribuição Previdenciária Patronal, sobre a folha de pagamento por Serviços de Terceiros.** Conforme descrito no item 9 – Contribuições Sociais, face à sua condição de Entidade Filantrópica garantida nos termos da Lei complementar 187/2021, a entidade usufruiu no exercício de 2023, da imunidade da Contribuição Previdenciária Patronal sobre a folha de pagamento dos Serviços de Terceira pessoa física a qual se encontra registrada em conta específica o montante de R\$ 163.045,66 (Cento e Sessenta e Três Mil, Quarenta e Cinco Reais e Sessenta e Seis Centavos). Em 2022 o referido valor de receita totalizou R\$ 156.595,15 (Cento e Cinquenta e Seis Mil, Quinhentos e Noventa e Cinco Reais e Quinze Centavos). **9.3 - Imunidade da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS).** A imunidade da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) está baseada na condição filantrópica da Entidade. Conforme classificação em conta específica o montante no exercício 2023 foi de R\$ 6.543.899,50 (Seis Milhões, Quinhentos e Quarenta e Três Mil, Oitocentos e Noventa e Nove Reais e Cinquenta Centavos). Tomando-se por base os recursos recebidos em 2022, esse montante foi de R\$ 6.045.787,90 (Seis Milhões, Quarenta e Cinco Mil, Setecentos e Oitenta e Sete Reais e Noventa Centavos). **9.4 - Imunidade para o PIS sobre a Folha de Pagamento (PIS - Fopag).** A Entidade usufruiu da imunidade da Programa Integração Social ( PIS ) sobre a folha no ano de 2023 foi de R\$ 878.917,25 (Oitocentos e Setenta e Oito Mil, Novecentos e Dezessete Reais e Vinte e Cinco Centavos). Em 2022 o valor referido de receita totalizou R\$ 823.813,31 (Oitocentos e Vinte e Três Mil, Oitocentos e Treze Reais e Trinta e Um Centavos). **10 – Trabalho Voluntário:** Em 02/09/2015 o Conselho Federal de Contabilidade publicou a revisão da Interpretação Técnica Geral ITG 2002 (R1) – Entidade sem finalidade de lucros, norma que regulamenta a contabilidade das entidades do Terceiro Setor. Dentre as alterações realizadas na ITG 2002 (R1) encontra-se a que estabelece que o trabalho dos integrantes da administração das entidades deve ser incluído como trabalho voluntário. Desta forma, conforme item 19, a Entidade reconhece pelo valor justo a prestação do serviço não remunerado do voluntariado, que é composto essencialmente por pessoas que dedicam o seu tempo e talento uma importante participação em várias ações realizadas pela entidade. A Entidade possui dois tipos de trabalho voluntário sendo um dos dirigentes estatutários e outro de prestadores de serviços voluntariado. Para o cálculo da remuneração que seria devida, a entidade toma por base o número de Conselhos, o de Conselheiros e o tempo dedicado à atividade por cada um. Tomando como base o valor médio da hora multiplicado pelo número de horas, chegou-se ao montante devido no mês, o qual foi dividido de maneira simples pelo número de unidades ativa no período. Para os demais trabalhos voluntários a valorização é feita pelo valor da hora da categoria a que pertence o voluntário. A entidade possuiu trabalhos voluntários realizados por dirigentes estatutários e em 2023 representou o montante de R\$ 2.210,04 (Dois Mil, Duzentos e Dez Reais e Quatro Centavos), enquanto em 2022 foi de R\$ 2.215,21 (Dois Mil, Duzentos e Quinze Reais e Vinte e Um Centavos), em 2023 não tivemos registro de valores de outros Trabalhos Voluntários, mas em 2022 este montante foi de R\$ 1.828,86 (Um Mil, Oitocentos e Vinte e Oito Reais e Oitenta e Seis Centavos). **11 – Exercício Social:** Conforme estabelece o art. 56 do Estatuto Social da Instituição, o exercício social coincide com o ano civil, iniciando-se em 1º de janeiro e encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano. Mogi das Cruzes, 31 de dezembro de 2023.

**Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira - Diretor Presidente da S.P.D.M.**

**Dr. João Luiz de Miranda Rocha - Diretor Técnico**

**Rodolfo da Silva Cardoso - Contador CRC-ISP 274068/O-0**

**Relatório dos Auditores Independentes**

**Opinião sobre as demonstrações contábeis:** Examinamos as demonstrações contábeis da SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina (Hospital de Clínicas Luzia de Pinho Melo) que compreendem o balanço patrimonial, em 31 de dezembro de 2023, e as respectivas demonstrações do resultado do período, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da entidade, em 31 de dezembro de 2023, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Outros assuntos: Demonstração do valor adicionado:** Examinamos também, a demonstração do valor adicionado (DVA), referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023, como informação suplementar pelas IFRS que não requerem a apresentação da DVA. Essa demonstração foi submetida aos mesmos procedimentos de auditoria descritos anteriormente e, em nossa opinião, está adequadamente apresentada, em todos os seus aspectos relevantes, em relação às demonstrações contábeis, tomadas em conjunto. **Responsabilidades da administração pelas demonstrações contábeis:** A administração é responsável pela elaboração e adequada

apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela administração da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estejam livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não

deteção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamos-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo - SP, 03 de abril de 2024.  
**AUDISA AUDITORES ASSOCIADOS**  
 CRC/SP 2SP 024298/O-3  
 Ivan Roberto dos Santos Pinto Júnior  
 Contador CRC/RS 058.252/O-1, CVM 7.710/04 - CNAI-RS-718